



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS
Direção-Geral de Política Externa

NOTA	NI/DGPE/SAO/Nº 127011/2024 Autor: SAO Proc.º: DGPE/SAO-42 Data: 17-10-2024
-------------	---

DE: DGPE

PARA: IDI/DAB

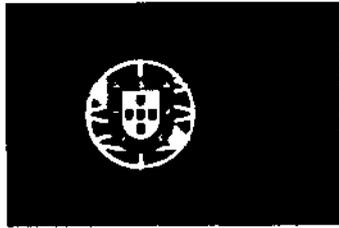
Cc: CICL

ASSUNTO: Programa Estratégico de Cooperação Portugal – Timor-Leste 2024-2028

Junto se envia o original do "Programa Estratégico de Cooperação Portugal – Timor-Leste 2024-2028", assinado em 14 de outubro de 2024, em Lisboa, muito se agradecendo o envio a estes Serviços de três cópias autenticadas do documento.



Indira Noronha
Sub-Diretora Geral



**PROGRAMA ESTRATÉGICO DE COOPERAÇÃO
PORTUGAL – TIMOR-LESTE
2024-2028**



I. CONTEXTO GLOBAL

1. Considerando que as relações entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste se alicerçam em importantes afinidades históricas e culturais, na partilha de uma língua e matriz jurídica comuns, que têm evoluído de forma dinâmica ao longo dos anos, de acordo com as estratégias, objetivos e prioridades estabelecidos por ambos os países;
2. Considerando também as excelentes relações entre os Governos de Portugal e de Timor-Leste e o empenho no reforço da cooperação, de forma a consolidar o processo de desenvolvimento sustentável daquele país;
3. Confirmando os compromissos internacionais assumidos no âmbito da Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, da Agenda de Ação de Adis Abeba, da Parceria Global para a Eficácia do Desenvolvimento e demais instrumentos multilaterais;
4. Considerando que a Agenda de Antígua e Barbuda para os Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento (ABAS), reconhece claramente que os desafios persistentes em matéria de desenvolvimento deste grupo de países exigem uma parceria global reforçada, nomeadamente através do apoio em matéria de resiliência económica, financiamento climático, biodiversidade, sustentabilidade e redução de riscos de desastres;
5. Atendendo à adoção da Estratégia da Cooperação Portuguesa 2030 (ECP2030), que define como missão da política da cooperação portuguesa a erradicação da pobreza, o combate às desigualdades e a promoção de um desenvolvimento global sustentável, equitativo e inclusivo, assente no respeito pela dignidade humana e sem deixar ninguém para trás, e que estabelece como prioridade transversal a igualdade de género e a capacitação e o fortalecimento do papel das mulheres;
6. Considerando os benefícios recíprocos de uma colaboração entre o Governo de Timor-Leste e os seus parceiros para enfrentar desafios em áreas essenciais à consolidação e sustentabilidade do seu processo de desenvolvimento patentes no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e demais Planos nacionais e setoriais;



7. Reconhecendo a Língua Portuguesa como língua pluricêntrica, património da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), com um acentuado crescimento enquanto Língua de Negócios, com mais de 250 milhões de falantes a nível global;
8. Considerando a opção constitucional de Timor-Leste na escolha da Língua Portuguesa como língua oficial e o firme compromisso mútuo e empenho colocado pelos dois países na consolidação do português como língua de ensino e formação;
9. Comprometidos na adoção de um Programa Estratégico de Cooperação (PEC) alinhado com as prioridades e objetivos definidos em estreito diálogo com o Governo da República Democrática de Timor-Leste, de acordo com o seu Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e reconhecendo o valor acrescentado da Cooperação Portuguesa, Portugal e Timor-Leste acordam um PEC para o período 2024-2028.

II. OBJETIVOS DO PROGRAMA

10. A cooperação estratégica entre a República Portuguesa e a República Democrática de Timor-Leste está alinhada com os principais instrumentos de desenvolvimento de ambos os países, sendo, no caso de Timor-Leste o Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e demais documentos de estratégia nacionais e setoriais;
11. Obedecendo a uma lógica de continuidade, o presente PEC alicerça-se sobre os resultados obtidos na vigência do anterior e nas recomendações obtidas a partir da avaliação do Programa, capitalizando as capacidades e competências nele desenvolvidas, pretendendo atingir um novo patamar no relacionamento bilateral no quadro da cooperação para o desenvolvimento;
12. Dando resposta à vontade reiterada dos Signatários em prosseguir com a capacitação dos funcionários e agentes da Administração Pública timorense, para o que se torna essencial reforçar as suas competências linguísticas em Língua Portuguesa, prevê privilegiar intervenções em contexto profissional e promover a língua portuguesa para fins específicos;
13. Ainda no âmbito da promoção da Língua Portuguesa como língua oficial de Timor-Leste, e tendo em conta que o processo ensino-aprendizagem das línguas é facilitado se tiver início na infância, promove o reforço do ensino da língua portuguesa em



todos os níveis de escolaridade do sistema educativo de Timor-Leste, potenciando os resultados do ensino formal pela intensificação do contexto em Língua Portuguesa, designadamente através da sua utilização nos meios de comunicação social;

14. Aposta no conceito de *Clusters* definidos pelas seguintes áreas: i) Desenvolvimento Humano; ii) Estado de Direito e Boa Governação; iii) Administração Pública, Cidadania, Finanças Públicas e Economia; iv) Juventude e Emprego e; v) Oceanos, Sustentabilidade e Infraestruturas, cujas intervenções concorrem para a concretização dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e respetivas metas;
15. Promove os Direitos Humanos, bem como a igualdade de género e fortalecimento do poder das mulheres, em particular a luta contra todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas, o combate às desigualdades e o apoio a grupos mais vulneráveis, que permanecem eixos transversais prioritários;
16. A cooperação estratégica entre Portugal e Timor-Leste é particularmente relevante no atual contexto de recuperação económica, tendo como prioridade os principais desígnios estratégicos de desenvolvimento de capital social, de desenvolvimento de infraestruturas e de desenvolvimento económico, designadamente no contexto das necessidades do país face à sua adesão à OMC e ASEAN;
17. A cooperação estratégica entre os dois países em matéria de reforço da resiliência, num contexto de múltiplas crises e tendo em vista, nomeadamente, a mitigação e adaptação às alterações climáticas, o reforço da segurança alimentar e nutricional e a prevenção de situações de emergências em saúde pública consiste igualmente num objetivo fundamental do presente PEC;
18. Serão tidos em consideração, ao longo do período de aplicação deste PEC, os objetivos partilhados e a cooperação estabelecida no âmbito da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP), incluindo a decorrente das oportunidades oferecidas pelo Acordo sobre a Mobilidade entre os Estados Membros da CPLP, assim como da dinamização do pilar de cooperação económica e empresarial da organização;
19. O PEC pressupõe uma abordagem integrada, tanto quanto possível, dos diferentes fluxos financeiros e modalidades de atuação que promovam a utilização dos sistemas nacionais, numa lógica de complementaridade das intervenções e valências dos



vários parceiros, incluindo a cooperação triangular e multilateral, reconhecendo as mais-valias específicas da Cooperação Portuguesa.

III. OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA

20. Este PEC centra-se nas áreas prioritárias identificadas de comum acordo entre os signatários e será, sempre que possível, operacionalizado através da celebração de protocolos plurianuais setoriais de onde constem os Programas, Projetos e Ações (PPA) a executar, com uma clara identificação orçamental e respetivas fontes de financiamento;
21. O PEC investirá em PPA de maior dimensão e impacto potencial para o país, harmonizados com os Programas de Ação previstos no Plano Estratégico de Desenvolvimento 2011-2030 e demais documentos de estratégia nacionais e setoriais;
22. A Cooperação Portuguesa assenta num vasto leque de atores, públicos e da sociedade civil, com um papel crucial neste âmbito e com objetivos e capacidades de intervenção complementares. Neste quadro, o PEC seguirá uma abordagem integrada e inclusiva, no seu desenvolvimento e implementação, contando com a participação das diferentes áreas de governação, que poderão incluir assistência técnica direta entre homólogos;
23. As intervenções serão coordenadas entre os vários atores da cooperação para o desenvolvimento, da esfera humanitária e da paz, em linha com a Recomendação do Comité de Ajuda ao Desenvolvimento (CAD/OCDE) sobre o Nexo Ajuda Humanitária-Desenvolvimento-Paz, numa lógica participada, inclusiva, regular e coerente, que favoreça a participação e a apropriação por parte das comunidades locais e a articulação com os demais parceiros do desenvolvimento;
24. Será dado particular enfoque à promoção de parcerias com outros atores, públicos e privados, nacionais e internacionais, nomeadamente com o setor privado, Organizações Não Governamentais para o Desenvolvimento (ONGD), fundações, instituições académicas, poder local e também, em particular, com as Nações Unidas, a União Europeia e os Bancos de Desenvolvimento Regionais;



25. As Organizações da Sociedade Civil (OSC), atores centrais no processo de desenvolvimento de qualquer país, caracterizam-se pela proximidade à comunidade, pela agilidade das suas intervenções, pela independência e pelo papel que desempenham no acompanhamento e monitorização das políticas públicas e na promoção dos Direitos Humanos. O apoio à sociedade civil, além de promover a resposta às necessidades básicas da população, permite contribuir para o reforço institucional e técnico das OSC e do espaço da sociedade civil;
26. Os PPA deverão promover a utilização dos sistemas nacionais e a devida apropriação por parte dos parceiros timorenses, por forma a assegurar a sustentabilidade das intervenções;
27. As intervenções serão conduzidas numa ótica de avaliação por resultados, mormente à luz dos princípios orientadores do CAD/OCDE, com um acompanhamento sistemático e avaliação das intervenções, a serem realizados conjuntamente por Portugal e por Timor-Leste e com o envolvimento dos atores relevantes. A gestão de risco será equacionada nas diferentes fases do ciclo programação-operacionalização, tendo presente as recomendações internacionais estabelecidas nesse âmbito;
28. A transparência, comunicação e publicação dos resultados continuarão a ser reforçadas, numa lógica de prestação de contas e responsabilização mútua;
29. A Cooperação Portuguesa identifica como envelope financeiro indicativo, sujeito a revisão anual, para os cinco anos do PEC, o montante de setenta e cinco milhões de euros (75 000 000,00 €), para PPA a identificar, que será ulteriormente alocado, pelos setores de intervenção prioritários abaixo identificados;
30. O financiamento das intervenções que decorrem do PEC é da responsabilidade do Ministério dos Negócios Estrangeiros, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P., e de todas as áreas governativas envolvidas na sua execução, dependendo de disponibilidade orçamental e nos termos do direito interno português.



IV. SETORES DE INTERVENÇÃO

31. Os setores de intervenção deste PEC espelham os cinco “P”¹ da Agenda 2030 das ONU, estruturados em *Clusters* e Eixos Transversais.

32. Os Pilares Pessoas, Paz, Prosperidade e Planeta estão organizados em 5 *Clusters* distribuídos da seguinte forma:

- **Cluster “Desenvolvimento Humano”**
 - ✓ Educação
 - ✓ Saúde
 - ✓ Inclusão e proteção social
 - ✓ Cultura e Património

- **Cluster “Estado de Direito e Boa Governação”**
 - ✓ Justiça
 - ✓ Segurança
 - ✓ Defesa

- **Cluster “Administração Pública e Cidadania, Finanças Públicas e Economia”**
 - ✓ Modernização e digitalização da Administração Pública
 - ✓ Finanças Públicas
 - ✓ Turismo
 - ✓ Poder local

- **Cluster “Juventude e Emprego”**
 - ✓ Emprego e formação profissional
 - ✓ Cooperativas
 - ✓ Juventude

- **Cluster “Oceanos, Sustentabilidade e Infraestruturas”**
 - ✓ Sustentabilidade (agricultura, pescas, energia, ambiente, água e saneamento)
 - ✓ Oceanos, Assuntos do Mar e Economia Azul
 - ✓ Infraestruturas

¹ Pessoas, Paz, Prosperidade, Planeta e Parcerias



33. A implementação das prioridades temáticas passa pela promoção ativa de **Parcerias**, em particular de intervenientes setoriais, privilegiando-se uma abordagem integrada e transversal neste âmbito.
34. Além de uma abordagem transversal dos Direitos Humanos, o PEC adota também, como Eixos Transversais, a **Igualdade de Género**, a **Capacitação Institucional em Língua Portuguesa** e o **Reforço da Sociedade Civil**, devendo todos os PPA contribuir para este desígnio.
35. O PEC prevê, indicativamente, as áreas de intervenção elencadas no Anexo 1 aqui incluído.

PILAR PESSOAS

Cluster “Desenvolvimento Humano”

36. A Educação e a Saúde são fundamentais para o desenvolvimento do capital humano, para a redução da pobreza e das desigualdades e para alcançar um desenvolvimento sustentável inclusivo, com efeitos multiplicadores noutros domínios do desenvolvimento.
37. O desenvolvimento do capital humano através do acesso universal à educação implica uma aposta na melhoria da qualidade do ensino, da formação, e da aprendizagem ao longo da vida, bem como na reforma e consolidação dos sistemas e subsistemas do setor da educação.
38. Considerando os desafios e as oportunidades relacionados com o acesso e a melhoria da qualidade da educação em Timor-Leste, bem como o empenho conjunto na promoção da Língua Portuguesa como língua oficial e de ensino, o apoio a prestar por Portugal deverá ser especialmente orientado para a formação inicial e contínua de professores, em linha com o Plano Estratégico Nacional da Educação 2011-2030, e para a formação de formadores, na perspetiva de contribuir para a sustentabilidade das intervenções.



39. O apoio à consolidação da Língua Portuguesa como língua oficial de Timor-Leste concretiza-se ainda através da aposta no reforço do ensino da língua portuguesa em todos os níveis de escolaridade do sistema educativo de Timor-Leste.
40. O fortalecimento dos sistemas de saúde é considerado um elemento fundamental nas estratégias de desenvolvimento de Timor-Leste, prevendo como objetivo estratégico expandir o acesso e melhorar a qualidade dos serviços de saúde e a redução da mortalidade, contribuindo para o acesso à Cobertura Universal de Saúde. Apoiar a capacitação institucional, nomeadamente a nível dos sistemas de fornecimento de medicamentos e equipamentos, e a formação especializada dos profissionais de saúde são elementos através dos quais se concorre para aquele objetivo.
41. O apoio às áreas da inclusão e proteção social reveste-se da maior importância para o combate à pobreza e à exclusão social, para o desenvolvimento humano e para a melhoria do bem-estar das populações.
42. A cooperação nesta área será concretizada através do apoio à consolidação do sistema de segurança social e do apoio a projetos de luta contra a pobreza dirigidos a grupos particularmente vulneráveis, designadamente crianças e jovens, mulheres, pessoas idosas e pessoas em situação de dependência ou com deficiência, e através do reforço da capacidade institucional dos serviços e organismos do Estado timorense responsáveis pelas áreas da inclusão e proteção social.
43. O apoio à preservação das diferentes manifestações artísticas e culturais e à valorização do património cultural, nomeadamente através de assistências técnicas e capacitação nas áreas da conservação do património histórico edificado, dos arquivos, bibliotecas e acervos museológicos, constituem ativos inquestionáveis no processo de desenvolvimento.



PILAR PAZ

Cluster “Estado de Direito e Boa Governação”

44. A equidade e o acesso à Justiça constituem elementos-chave na preservação dos direitos, liberdades e garantias fundamentais dos cidadãos, desempenhando este setor um papel crucial na consolidação da paz e estabilidade, garantindo o Estado de Direito e a promoção da responsabilidade e transparência das instituições.
45. A capacitação institucional dos agentes da Justiça, de modo a contribuir para uma maior eficiência e eficácia dos sistemas jurídico e judiciário timorense, é tida como um fator essencial para a consolidação do Estado de Direito e para o regular funcionamento das instituições democráticas.
46. Dotar as estruturas jurídicas e administrativas com ferramentas que assegurem maior eficiência e eficácia das instituições, nomeadamente no combate à criminalidade organizada, ao terrorismo, ao tráfico de drogas e armas, à corrupção e branqueamento de capitais, ao cibercrime e aos crimes contra o ambiente, é fator essencial para a afirmação e consolidação do Estado de Direito.
47. A Segurança é um direito fundamental dos cidadãos e uma obrigação essencial do Estado, ao qual, para além da responsabilidade pela segurança e ordem públicas, compete garantir os direitos e liberdades fundamentais e o respeito pelos princípios democráticos, promovendo, assim, o desenvolvimento, a paz social, a boa governação e a criação de sociedades pacíficas e inclusivas.
48. No domínio da Segurança Interna, a intervenção de Portugal visa contribuir para o fortalecimento do setor, de acordo com o Plano Estratégico timorense, apoiando na consolidação da capacidade operacional e na implementação das reformas e atividades previstas, nomeadamente, o combate à criminalidade, a proteção civil e a sinistralidade rodoviária, através da assistência técnica e de formação de recursos humanos.
49. A cooperação no domínio da Defesa pretende continuar a contribuir para que as FALINTIL – Forças de Defesa de Timor-Leste- (F-FDTL) se constituam, de forma crescente e sustentada, como fator de referência e unidade nacional, conforme ambicionado no Plano Estratégico Integrado para a Defesa Nacional de Timor-Leste, bem como na “Força 2020”, que preconiza a aproximação da força de defesa



nacional aos modelos utilizados por outros países, nomeadamente no âmbito da CPLP e da ASEAN, contribuindo para a segurança regional e global coletiva.

50. A ligação entre Defesa, Segurança e Desenvolvimento é inquestionável. Neste domínio, continuar-se-á a apostar em áreas que contribuam para promover e proteger os Direitos Humanos e a Agenda “Mulheres, Paz e Segurança”, adotada no âmbito do Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU), ao nível das Forças de Defesa e Segurança.

PILAR PROSPERIDADE

Cluster “Administração Pública, Cidadania, Finanças Públicas e Economia”

51. A partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas nas áreas da simplificação e modernização administrativa serão fomentadas como potencial para melhorar o desempenho da Administração Pública, bem como a promoção de um ambiente de negócios favorável.
52. Será dada prioridade à modernização da Administração Pública e à sua descentralização, a par da realização de ações de capacitação institucional, qualificação e valorização dos funcionários e agentes da Administração Pública, incluindo formação em Língua Portuguesa para fins específicos e partilha de experiências em contexto real de trabalho.
53. O Poder Local constitui a forma de governo mais próxima dos e mais acessível aos cidadãos, atuando através de um conjunto de atividades com potencial para o desenvolvimento físico, cultural, social e ambiental das suas comunidades, pelo que será promovida a cooperação entre municípios de Timor-Leste e de Portugal.
54. A boa governação em finanças públicas é fundamental para a gestão dos fundos públicos e para a credibilização das instituições, nomeadamente através da consolidação de um sistema fiável, transparente e eficaz de gestão central e local, de planeamento e administração financeira.
55. A implementação de medidas que promovam a diversificação e crescimento sustentável da economia afigura-se premente para o robustecimento do país. Entre



estas medidas e ações, importará melhorar as políticas na área fiscal e aduaneira e orçamental, e a gestão e supervisão das finanças públicas.

56. O turismo assume-se como uma área com forte potencial de crescimento, contribuindo para a geração de emprego, criação de riqueza e desenvolvimento equilibrado do território, reconhecendo-se a mais-valia de uma colaboração institucional, com base na capacitação e partilha de experiências, para o fortalecimento do setor em Timor-Leste, ajudando a desenvolver uma estratégia nacional.

Cluster “Juventude e Emprego”

57. A promoção do desenvolvimento integral dos jovens, através da facilitação da sua inserção no mercado de trabalho, bem como a aposta na sua formação em empreendedorismo e liderança, é crucial para o incremento da democracia participativa e para contribuírem para o desenvolvimento sustentável do país.

58. A aposta na educação profissional (técnica e vocacional) constitui um vetor fundamental no desenvolvimento de competências orientadas para as necessidades e especificidades do mercado de trabalho timorense, especialmente da população jovem.

59. A criação de emprego de qualidade e a promoção de trabalho digno em condições de justiça e equidade são fatores essenciais para o desenvolvimento sustentável. O apoio nestas áreas visa reforçar a capacidade institucional dos serviços e organismos do Estado timorense responsáveis pelas áreas do trabalho, da formação profissional e emprego, incluindo os centros de formação profissional.

60. A transformação digital em curso tem um papel cada vez mais relevante para o aumento da produtividade, competitividade, inovação e, conseqüentemente, na criação de oportunidades de autoemprego e de atividades geradoras de rendimentos. Neste âmbito, a criação de um ecossistema empreendedor, inovador e resiliente, com impacto direto na sociedade e na economia, é crucial para o desenvolvimento.

61. A economia social e solidária, nomeadamente o setor cooperativo, assume especial importância no desenvolvimento sustentável do país. Neste contexto, perspetiva-



se como fundamental o reforço da capacitação institucional dos organismos e serviços timorenses responsáveis pelo setor cooperativo.

62. As cooperativas agrícolas são de importância estratégica, sendo uma forma de encorajar o crescimento económico das zonas rurais e estimular a participação ativa no sistema nacional.

PILAR PLANETA

Cluster “Oceanos, Sustentabilidade e Infraestruturas”

63. O desenvolvimento sustentável e o combate à pobreza e às desigualdades estão relacionados com o reforço da resiliência aos impactos ambientais e aos efeitos das alterações climáticas, nomeadamente através da conservação, restauro e proteção da biodiversidade, da gestão sustentável dos recursos naturais e da opção por fontes sustentáveis de energia.
64. Portanto, é fundamental o apoio ao fortalecimento do quadro institucional e legal para o uso sustentável dos recursos naturais, à melhoria da coordenação intersetorial para incluir preocupações ambientais nos programas de desenvolvimento e à capacitação e assessoria técnica das instituições responsáveis pela gestão ambiental, água e saneamento.
65. A promoção de uma agricultura competitiva, sustentável e com acesso aos mercados internacionais, assente na reorientação da produção familiar para o mercado e no relançamento do setor empresarial como forma de contribuir para a diversificação das atividades económicas, incentivando a criação de emprego e o aumento do rendimento, constituirá uma componente relevante da cooperação entre os dois países.
66. A promoção de atividades que permitam o estabelecimento de parcerias numa perspetiva da gestão costeira e da economia azul é crucial para garantir que o mar de Timor seja utilizado de forma produtiva e sustentável.
67. A cooperação na área dos oceanos e economia do mar será concretizada através do apoio técnico às políticas e práticas de proteção e conservação do ambiente



marinho, da colaboração com iniciativas de sensibilização para o tema e da formação em diversos domínios do setor do mar.

68. A promoção do setor das infraestruturas contribui decisivamente para o desenvolvimento económico e social nas áreas rurais e urbanas e encerra, igualmente, um potencial para a promoção do investimento público e privado, contribuindo para o desenvolvimento humano e para o combate à exclusão e às desigualdades.
69. Será aprofundada a cooperação tendo como objetivo apoiar o desenvolvimento de programas de capacitação no âmbito das Infraestruturas, designadamente, na área das infraestruturas rodoviárias, no apoio técnico no âmbito da engenharia civil e no contexto da segurança na aviação civil, assim como na área das comunicações eletrónicas e dos temas portuários.

PARCERIAS

70. Contribuirá para a implementação deste PEC a prossecução, expansão e diversificação das parcerias para o desenvolvimento:
- (i) a nível local e nacional, com recurso a um amplo leque de atores de cooperação dos dois países;
 - (ii) a nível regional: quer europeu, através da consolidação do trabalho conjunto com a UE na implementação de projetos com financiamento europeu, e também com os Estados-Membros da UE, no quadro da abordagem “Equipa Europa”; quer no âmbito das organizações regionais que cada um dos países integra (e.g. CPLP e ASEAN);
 - (iii) a nível internacional: quer através de modalidades de cooperação triangular, sobretudo com parceiros presentes em Timor-Leste (e.g. ABC, JICA, KOIKA e USAID); quer procurando promover uma cooperação cada vez mais estreita com as agências, fundos e programas das NU e as Instituições Financeiras Internacionais, incluindo os Bancos de Desenvolvimento Regionais.



EIXOS TRANSVERSAIS

71. A **promoção dos Direitos Humanos e boa governação** permanece como prioridade transversal.
72. Todos os PPA devem adotar uma abordagem transversal, transformadora e integrada de género, com o objetivo de favorecer a **Igualdade de Género** e o **fortalecimento do poder das Mulheres e Raparigas**, promovendo mudanças nas atitudes sociais e colocando o foco nos jovens como motores de mudança. Nesse sentido, torna-se essencial formar parcerias fortes e estabelecer o diálogo com atores locais, sociedade civil, comunidades locais, assim como incrementar o apoio e participação das organizações de base comunitária, organizações e grupos de direitos das mulheres.
73. Importa, igualmente, assegurar que, em todos os PPA está presente uma abordagem transversal e integrada no sentido de favorecer a **consolidação da Língua Portuguesa** em Timor-Leste. Nesse sentido, será essencial formar parcerias fortes bem como estabelecer o diálogo com organismos públicos nacionais e municipais, sociedade civil e comunidades locais com vista a promover, de forma abrangente, a **Capacitação Institucional em Língua Portuguesa**.
74. Da mesma forma, deve ser adotada uma abordagem transversal e integrada no sentido do **Reforço da Sociedade Civil**, com vista à sua cada vez maior participação na construção do estado de direito democrático, bem como na sua ação como motor de desenvolvimento.

V. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

75. O acompanhamento e a avaliação do presente PEC serão levados a cabo, conjuntamente, pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros de Portugal, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e da Embaixada de Portugal em Díli, e pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação de Timor-Leste, através da Direção-Geral para os Assuntos Bilaterais das Américas, Europa e África.
76. Os PPA que venham a ser acordados entre os signatários, ao abrigo do presente PEC, serão objeto de monitorização regular. Os signatários reunir-se-ão anualmente para



análise da evolução, e eventual ajuste, dos PAA a serem executados no contexto do PEC.

77. Deverá ser conduzida uma avaliação de meio percurso e uma avaliação final ao presente PEC, de acordo com a matriz de avaliação a aprovar *a posteriori* pelos signatários, com envolvimento de todos os atores relevantes, sem prejuízo de outras avaliações, internas ou externas, setoriais ou internacionais.

78. Os signatários garantirão ações de visibilidade da Cooperação Portuguesa nos PPA implementados ao abrigo do presente PEC.

VI. PRODUÇÃO DE EFEITOS

79. O presente programa produz efeitos entre janeiro de 2024 e dezembro 2028. Os projetos em execução continuarão a ser implementados até à sua conclusão.

Assinado em Lisboa, aos 14 de Outubro de 2024, em dois exemplares em Língua Portuguesa,

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA

Paulo Rangel
Ministro de Estado e dos Negócios
Estrangeiros

PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
DEMOCRÁTICA DE TIMOR-LESTE

Bendito dos Santos Freitas
Ministro dos Negócios Estrangeiros
e Cooperação

**Programa Estratégico de Cooperação
Portugal – Timor-Leste 2024-2028**

- ANEXO 1 -

Áreas de Intervenção Indicativas

CLUSTER <i>Setor</i>	ÁREAS DE INTERVENÇÃO INDICATIVAS
	PILAR PESSOAS
<p><i>Cluster “Desenvolvimento Humano”</i></p> <p>Educação</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar no processo de desenvolvimento do sistema educativo ao nível do ensino pré-escolar, básico e secundário; ▪ Apoiar a formação profissional e contínua do pessoal docente do sistema de ensino não superior; ▪ Apoiar a formação superior e avançada através de concessão de bolsas de estudo ao nível de licenciatura e pós-graduação em Portugal; ▪ Apoiar a formação superior avançada através da concessão de bolsas de estudo internas (ensino secundário e superior); ▪ Contribuir para o reforço da qualidade científico-pedagógica dos professores através do apoio à capacitação especializada dos formadores de Língua Portuguesa; ▪ Reforço da Língua Portuguesa no ensino superior público, tanto a nível da capacitação de docentes e apoio científico ao Centro de Língua Portuguesa da UNTL, como a nível da dinamização de ações culturais e sociais de impulso e consolidação da Língua Portuguesa e da formação de Língua Portuguesa em organismos públicos e público em geral; ▪ Apoio à implementação de um Centro de Certificação de Língua Portuguesa em Timor-Leste, no âmbito da ação do Centro de Língua Portuguesa da UNTL; ▪ Colaborar no processo de desenvolvimento do sistema educativo ao nível do ensino superior, através da colaboração científica e conceção curricular de novos cursos e na capacitação de recursos humanos.
<p><i>Cluster “Desenvolvimento Humano”</i></p> <p>Inclusão e proteção social</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoio à luta contra a pobreza, por meio de projetos que provejam respostas sociais integradas, através de equipamentos e/ou serviços sociais de base, e que se dirijam a grupos particularmente vulneráveis, designadamente crianças e jovens, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência.



Anexo 1

	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacitação institucional dos serviços e organismos do Estado timorense responsáveis pelas áreas da inclusão e proteção social, através do desenvolvimento de atividades de formação e de assistência técnica:<ul style="list-style-type: none">- No domínio da inclusão e da assistência social, prevê-se o reforço de competências dos quadros do Ministério da Solidariedade Social e Inclusão, incluindo do Centro Nacional de Reabilitação, através da realização de formação/estágios, e o apoio à elaboração da Carta Social, entre outros;- No domínio da segurança social pretende-se promover a consolidação do sistema de segurança social em Timor-Leste, nomeadamente apoiando a formação de quadros do Instituto Nacional de Segurança Social e do Fundo de Reserva da Segurança Social (FRSS); a conceção e implementação da Academia da Segurança Social, o desenvolvimento do Sistema de Informação da Segurança Social, a gestão do FRSS e o Sistema de Verificação de Incapacidades, entre outros.
<p><i>Cluster “Desenvolvimento Humano”</i></p> <p>Cultura e Património</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assistência técnica e capacitação em áreas ligadas à recuperação e requalificação ao património histórico edificado de Timor-Leste.▪ Assistência técnica e capacitação em áreas ligadas ao património histórico imaterial de Timor-Leste (arquivos, bibliotecas, acervos museológicos, conservação e restauro, literatura e artes).▪ Apoio na divulgação, preservação e educação sobre a história e cultura de Timor-Leste por meio do apoio a entidades competentes na área dos arquivos.▪ Apoio na preparação de candidaturas a património material e imaterial da UNESCO.▪ Apoio à formação na área da propriedade intelectual, designadamente na vertente do Direito de Autor, criação de mecanismos de intercâmbio para combate à pirataria de obras literárias e artísticas e partilha da experiência portuguesa na área da proteção do direito de autor e dos direitos conexos em ambiente físico e digital.
PILAR PAZ	
<p><i>Cluster “Estado de Direito e Boa Governação”</i></p> <p>Justiça</p>	<p>Apoio em ações de formação e capacitação institucional, assessorias e assistências técnico-jurídicas diversas, nomeadamente ao nível:</p> <ul style="list-style-type: none">- da magistratura judicial, da magistratura do Ministério Público, dos oficiais de justiça e outros operadores da Justiça;- do Centro de Formação Jurídica e Judiciária;- do acesso ao conhecimento atualizado e substantivo na área do Direito e a promoção da educação jurídica na língua portuguesa;- das reformas legislativas;- da Investigação Criminal;- da Medicina Legal e Ciências Forenses;- dos Registos e Notariado;



Anexo 1

	<ul style="list-style-type: none">- da Reinserção Social e Serviços Prisionais;- do Acesso ao Direito e à Justiça e Resolução Alternativa de Litígios;- da Administração da Justiça;- dos Assuntos Jurídicos e Constitucionais e Direitos Humanos;- da implementação do Acordo de Mobilidade no Espaço CPLP, no sentido de contribuir para o reforço da segurança dos documentos de registo e de identificação civil.
<p><i>Cluster “Estado de Direito e Boa Governação”</i></p> <p>Segurança</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Contribuir para reforçar e apoiar as autoridades timorenses nos domínios técnico-policial, proteção civil, administração eleitoral e prevenção do tráfico de seres humanos, através de:<ul style="list-style-type: none">- assessorias;- apoio técnico;- doação de equipamentos; e- formação e capacitação em áreas relevantes em matéria de formação de oficiais de polícia, formação inicial e contínua de profissionais das forças e serviços de segurança e proteção civil de Timor-Leste.▪ Apoiar as autoridades timorenses na criação de condições para o desenvolvimento de iniciativas de promoção da segurança, responsabilidade e prevenção rodoviária.
<p><i>Cluster “Estado de Direito e Boa Governação”</i></p> <p>Defesa</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Reforço e alargamento das áreas dos programas-quadro de cooperação no domínio da Defesa, designadamente no apoio:<ul style="list-style-type: none">- à estrutura superior de defesa e das FALINTIL-Forças de Defesa de Timor-Leste (F-FDTL);- à capacitação técnica nas várias componentes (Formação e Treino, Terrestre e Naval e Aérea Ligeira); e- à capacitação em Língua Portuguesa.
PILAR PROSPERIDADE	
<p><i>Cluster “Administração Pública e Cidadania, Finanças Públicas e Economia”</i></p> <p>Modernização e Digitalização da Administração Pública</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Reforço da literacia digital e formação profissional nas novas tecnologias através da capacitação dos quadros da carreira geral da função pública, em áreas gerais e especializadas.▪ Modernização e operacionalidade do setor da justiça, nomeadamente através da transferência de boas práticas na área das novas tecnologias ao serviço da Justiça.▪ Colaboração na implementação de processos de simplificação de procedimentos administrativos e informatização dos circuitos dos documentos no setor público através da partilha de conhecimentos, experiências e boas práticas nas áreas de Simplificação e Modernização Administrativa.▪ Apoio na melhoria de condições de prestação de serviços públicos.▪ Apoio de assessoria e assistência técnica na modernização e informatização dos serviços públicos e na descentralização administrativa.



Anexo 1

<p><i>Cluster “Administração Pública e Cidadania, Finanças Públicas e Economia”</i></p> <p>Turismo</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Assistência técnica visando a reabilitação de monumentos históricos nacionais, a preservação de património e a promoção de pontos de interesse de turismo histórico que incentivem as visitas de turistas nacionais e estrangeiros, por forma a potenciar e a diversificar o desenvolvimento económico.▪ Capacitação de quadros em várias áreas relevantes para o setor do turismo, assim como apoio no desenvolvimento de programas de requalificação de áreas protegidas e sítios de interesse turístico;▪ Capacitação ao nível do turismo sustentável, nomeadamente formação e troca de experiências, incluindo sobre perspectivas de envolvimento do setor privado.▪ Partilha de experiências e apoio com vista à recuperação de património histórico e sua reutilização com fins turísticos.
<p><i>Cluster “Administração Pública e Cidadania, Finanças Públicas e Economia”</i></p> <p>Poder Local</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Formação de quadros das autoridades municipais em matérias da respetiva competência, em Língua Portuguesa, promovendo o seu uso no contexto municipal;▪ Apoiar os municípios nos serviços eleitorais, através da formação e da assessoria técnica nas áreas jurídica, recenseamento eleitoral e elaboração de estudos de âmbito eleitoral, contribuindo para uma maior eficiência e eficácia do sistema eleitoral.
<p><i>Cluster “Juventude e Emprego”</i></p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacitação institucional dos serviços e organismos do Estado timorense responsáveis pelas áreas do Trabalho, designadamente das Condições de Trabalho e Relações Laborais, do Emprego e Formação Profissional através do desenvolvimento de atividades de formação e de assistência técnica.▪ Reforço da capacidade institucional dos Centros de Formação Profissional, nomeadamente do Centro Nacional de Emprego e Formação Profissional (CNEFP), mediante a assistência técnica e a formação técnica e pedagógica de formadores, bem como a capacitação dos seus restantes quadros.▪ Apoio à criação de um quadro de regulação do acesso e do exercício profissional nas diversas áreas da engenharia.▪ Capacitação institucional dos serviços e organismos do Estado timorense responsáveis pela área do setor cooperativo, designadamente a Secretaria de Estado das Cooperativas, através de ações de formação e de assistência técnica.▪ Apoio à capacitação linguística em português, para os fins específicos da área da formação profissional e do emprego.▪ Formação em Língua Portuguesa para fins administrativos para os quadros técnicos da função pública no seu todo e formação para fins específicos para os quadros dirigentes nas áreas transversais.▪ Colaboração no apoio à capacitação com vista ao desenvolvimento educativo, profissional e pessoal de dirigentes e quadros técnicos, no



Anexo 1

	<p>âmbito da liderança escolar e gestão de carreiras, e do pessoal não docente assegurando-se conhecimentos especializados.</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Apoio à capacitação dos profissionais de comunicação social, nomeadamente jornalistas da rádio, televisão e imprensa escrita, assim como profissionais do Governo ligados à comunicação social.▪ Promoção da partilha de conteúdos audiovisuais de qualidade e em língua portuguesa com interesse para o público timorense.
PILAR PLANETA	
<p><i>Cluster “Oceanos, Sustentabilidade e Infraestruturas”</i></p> <p>Oceanos, Assuntos do Mar e Economia Azul</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Promoção do contacto e estabelecimento de parcerias com organizações portuguesas especializadas em questões relacionadas com a gestão costeira e a Economia Azul, visando o desenvolvimento de programas e o apoio técnico para as políticas e práticas de proteção e conservação do ambiente marinho, designadamente, a campanha <i>Há’u nia Tasi, Há’u nia Timor</i>, segundo o conceito “TASI” - Timor-Leste, Azul, Sustentável e Inovador.▪ Apoio à criação do Parque Nacional Marinho de Ataúro, na sua visão integrada de proteção da biodiversidade, promoção do potencial turístico e de melhoria dos stocks de peixe para a pesca artesanal.▪ Apoio técnico na criação do Plano Espacial do Mar. Esta iniciativa inclui o mapeamento dos recursos marinhos, a gestão do uso dos mares, a conservação de áreas marinhas destacadas, a proteção de rotas de migração de baleias e a gestão do uso recreativo, com vista a garantir que o mar de Timor seja utilizado de forma produtiva e sustentável.▪ Apoiar no processo de cooperação, nos segmentos da sua competência nos domínios da economia do mar e de formação em diversos domínios no setor do Mar, designadamente, através de formações de curta duração dos marítimos e desenvolver essas formações em formato híbrido ou presencial conforme as eventuais necessidades.▪ Apoio técnico à implementação de um Centro de Educação Marinha, com o apoio de instituições portuguesas especializadas, nomeadamente académicas. Pretende-se que este Centro funcione como uma âncora da Economia Azul de Timor-Leste, contribuindo para i) a divulgação da importância, especificidades e biodiversidade do ambiente marinho de Timor-Leste e ii) para a literacia dos oceanos de todos os timorenses, também através do desenvolvimento de campanhas dirigidas para as instituições de ensino e dos jovens, bem como servir de atração turística.▪ Apoiar iniciativas educativas, incluindo a revisão de currículos e a promoção de campanhas escolares sobre os oceanos, para a formação de uma “geração azul”, nomeadamente através dos Centros de Aprendizagem e Formação Escolar e da réplica para a restante rede escolar.



<p><i>Cluster “Oceanos, Sustentabilidade e Infraestruturas”</i></p> <p>Sustentabilidade</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Reforço das capacidades institucionais nos domínios das alterações climáticas, energia, água, conservação da natureza e da biodiversidade.▪ Apoio técnico à implementação de projetos no domínio da gestão dos recursos hídricos, da qualidade da água e saneamento e da capacitação técnica.▪ Promoção e reforço de programas e parcerias nas áreas agroalimentar e florestal, incluindo ações de formação, investigação e planeamento, visando capacitar os profissionais locais e alavancar, assim, a transição de uma agricultura de subsistência para uma agricultura industrial sustentável, de qualidade e orientada para o mercado.▪ Apoio à formação de técnicos nas áreas da administração das pescas e aquicultura, controlo e inspeção e certificação marítima.▪ Colaboração em estudos técnicos nas áreas da pesca e aquicultura sustentável, licenciamento, estatística e sistematização da recolha de dados da pesca e aquicultura, controlo e inspeção e ordenamento do espaço marítimo.▪ Apoio à criação de um quadro legal sustentável e regulamentação das atividades de pesca e aquicultura.
<p><i>Cluster “Oceanos, Sustentabilidade e Infraestruturas”</i></p> <p>Infraestruturas</p>	<ul style="list-style-type: none">▪ Capacitação dos quadros da Direção Geral de Estradas, Pontes e Prevenção e Controlo de Cheias do Ministério das Obras Públicas (MOP), na área da gestão de ativos rodoviários, reforçando três pilares:<ul style="list-style-type: none">i) modernização e eficiência da governação pública;ii) capacitação dos técnicos timorenses afetos à gestão das estradas;iii) aumento da sustentabilidade dos investimentos realizados no setor das estradas.▪ Contribuir para o desenvolvimento do setor das comunicações e, particularmente, do setor postal, promovendo o apoio ao desenvolvimento do quadro legal e do funcionamento e organização do órgão regulador, através do intercâmbio ou cedência de informação e documentação, de missões técnicas, estágios e ações de formação.